



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 09/12/97

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 55/97 - Denomina Rua
" Pedro Vieira Netto ".

LORIVAL DUTRA MIRANDA

- Autor do Projeto -

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de dezembro de mil
novecentos e noventa e sete, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêm. Eu João Manoel de Carvalho
o subscrevo e assino.

JUSTIFICATIVA

Pedro Vieira Netto (Coronel), foi pioneiro na região quando abriu uma linha de ônibus para a cidade de Carangola, em 1950 e logo após para a cidade de Bom Jesus, em 1955;

Foi vereador por dois pleitos, sempre em defesa dos mais fracos e teve zelo incansável pela moral;

Foi proprietário rural, proporcionando empregos e benefícios para a região;

Durante 25 (vinte e cinco) anos, foi incansável cooperador nas diversas Exposições Agropecuárias realizadas nos dias que cercam o aniversário da cidade;

Foi cooperado também da Cooperativa de Laticínios de Guaçuí;

Foi o maior incentivador do time “Capixaba”, sustentando sua bandeira com afinco. Proporcionou até mesmo o transporte do time com seus próprios recursos, entre outras coisas;

Foi seu o primeiro carro a adentrar na cidade, por volta de 1928, um Ford 24. A estrada era um trilho de carros de boi e tropas;

Foi o primeiro a colocar um Táxi que, três vezes por semana, transportava as pessoas para a Capital, afim de facilitar a viagem;

Participou da banda Santa Cecília na época da inauguração da Igreja Matriz de São Miguel;

Fez o Tiro de Guerra nesta cidade.

Pedro Vieira Netto, o Coronel, casou-se com Débora Paraíso Vieira e, desse matrimônio, nasceram quatro filhos, Déia, Sônia, Pedro Renato e Maria Inês, todos moradores desta cidade.

LORIVAL DUTRA MIRANDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 55/97

A P R O V A D O

Sala das Sessões

17/02/98

Denomina Rua "Pedro
Vieira Netto"

Presidente

1ª votação

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte projeto:

Artigo 1º - Fica denominada rua "Pedro Vieira Netto", a rua "B", localizada no Loteamento "Terra do Sol", nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

A P R O V A D O
Sala das Sessões 27/02/98
Presidente

2ª votação
1

Guaçuí-ES, 09 de dezembro de 1997.


LORIVAL DUTRA MIRANDA
Autor do Projeto



Prefeitura Municipal de Guaçuí

GUAÇUI (ES), 20 de novembro de 1997

Ilmo. sr.

N e s t a

Prezado senhor,

Em atenção ao seu pedido desta data, informamos que as ruínas do loteamento "TERRA DO SOL" não possuem nomes.

S A U D A Ç Õ E S

Celso Ferreira Vargas
Chefe do Dep. de Tributação



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 55/97

Sala das Sessões, em 09/12/97

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 09/12/97

.....
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 55/97 - DENOMINA RUA PEDRO VIEIRA NETTO
Lorival Dutra Miranda**

Propõe o ilustre Vereador Lorival Dutra Miranda, a denominação da Rua "B", no Loteamento "Terra do Sol", nesta cidade, de RUA PEDRO VIEIRA NETTO..

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 15 de dezembro de 1997.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 55/97

Sala das Sessões, em 09/12/97

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 09/12/97

.....
Presidente

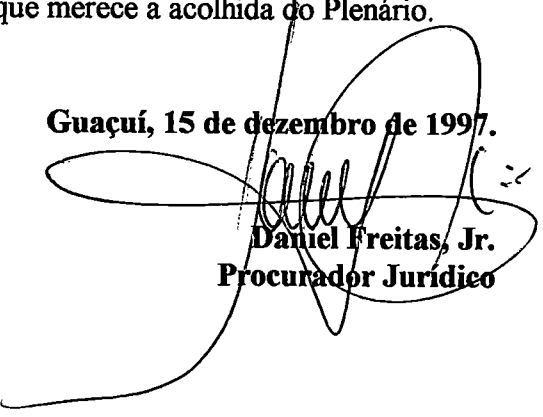
PROJETO DE LEI Nº 55/97 - DENOMINA RUA PEDRO VIEIRA NETTO
Lorival Dutra Miranda

Propõe o ilustre Vereador Lorival Dutra Miranda, a denominação da Rua "B", no Loteamento "Terra do Sol", nesta cidade, de RUA PEDRO VIEIRA NETTO..

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 15 de dezembro de 1997.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 55/97

Sala das Sessões, em 16/12/97

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 16/12/97

.....
Presidente em exercício

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

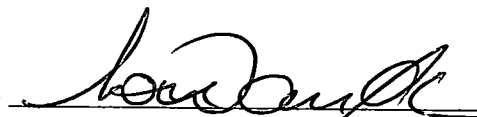
A Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise do Projeto de Lei nº 055/97, que denomina Rua "Pedro Vieira Neto", bem como análise da planta do logradouro e atestado do Departamento de Tributação, informando que a citada rua ainda não possui nome, é pela **TRAMITACÃO NORMAL** do referido projeto por esta Casa de Leis.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;


Guaçuí-ES, 18 de dezembro de 1997.

LORIVAL DUTRA MIRANDA



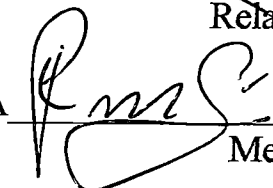
Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA



Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA



Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 55/97

Sala das Sessões, em 16/12/97

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 16/12/97

.....
Presidente em exercício

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise do Projeto de Lei nº 055/97, que denomina Rua “Pedro Vieira Neto”, bem como análise da planta do logradouro e atestado do Departamento de Tributação, informando que a citada rua ainda não possui nome, é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do referido projeto por esta Casa de Leis.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 18 de dezembro de 1997.

LORIVAL DUTRA MIRANDA



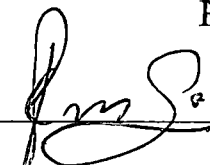
Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA



Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA



Membro